



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 03/2019, de 27 de Fevereiro de 2019.

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.”

A Senhora ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA, Prefeita do Município de Belém, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608/2012,

CONSIDERANDO que há unidades educacionais inativadas em diversas localidades do Município de Belém há vários anos;

CONSIDERANDO que todos os alunos das regiões onde funcionavam as unidades escolares são atendidos por outras unidades no mesmo município, sendo resguardados todos os seus direitos constitucionais;

CONSIDERANDO que as escolas inativas não possuem materiais de expediente e estrutural, bem como toda a sua documentação está arquivada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que algumas das unidades escolares não possuem mais estrutura física correspondente a uma unidade escolar; e

CONSIDERANDO o memorando nº 005/2019 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º. As Instituições da Rede Municipal de Ensino Fundamental abaixo descrita ficarão extintas em razão de inexistência de interesse público.

I – ESCOLA MUNICIPAL JAIME LUSTOSA DE ALTAVILA, INEP nº 27011712, localizada à Rua Nova, Zona Urbana, Belém/AL;

II – ESCOLA MUNICIPAL JÚLIA PEREIRA DE MOURA, INEP nº 27011780, localizada no Sítio Taboca, Zona Rural, Belém/AL;

III – ESCOLA MUNICIPAL MARINHO JOSÉ DA SILVA. INEP nº 27011810, localizada no Sítio Cabeça Dantas, Zona Rural, Belém/AL;

IV – ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MIGUEL, INEP nº 27011771, localizada no Sítio Geraldo II, Zona Rural, Belém/AL;

V – ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES SANTA ROSA, INEP nº 27011798, localizada no Sítio Monte Douro, Zona Rural, Belém/AL;

VI – ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FERREIRA, INEP nº 27011836, localizada no Sítio Carua, Zona Rural, Belém/AL;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

VII – ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO ALVES FEITOSA, INEP n° 27011674, localizado no Sítio Lunga, Zona Rural, Belém/AL;

VIII – ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DIAS, INEP n° 27011720, localizada no Sítio Cabana, Zona Rural, Belém/AL.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa
Prefeita

Este Decreto foi publicado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração deste município em 09 de Novembro de 2018 e publicada no mural desta prefeitura nesta mesma data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELÉM/AL
REGISTRADO E PUBLICADO
EM 09/11/18.

Ass. do servidor responsável